



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

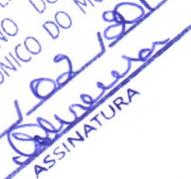
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o preço do serviço de instrutor de teoria e prática em JIU JITSU, em atendimento ao público infantil, juvenil e adulto participantes do Projeto “Jiu Jitsu Marliéria”, na sede e no Distrito de Cava Grande, o valor mensal de R\$ 1.773,52 (mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/ MG, 06 de fevereiro de 2019.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 06/02/2019

ASSINATURA